



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEDUC Nº 031/2015**

***Dispõe sobre os Processos de Remoção e Permuta dos membros do Magistério Público Municipal.***

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 37, §1º, incisos II e III da Lei Complementar n. 130/2001, **FAZ SABER** aos membros do Magistério Público Municipal de Chapecó que serão abertas as Inscrições para os **Processos de Remoção e Permuta**.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** As Inscrições para a Remoção, na forma do disposto no artigo 37 da Lei Complementar n. 130/2001, observarão o disposto no presente Edital.

**1.2** O Quadro de Vagas para remoção, por área de atuação, com carga horária e locais de exercício, será apresentado no **dia de início do prazo de inscrição (04 de dezembro de 2015)**, no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E - Centro, Chapecó - SC.

**1.3** Os Membros do Magistério Público Municipal interessados na Remoção deverão efetuar sua inscrição no dia **04 de dezembro de 2015**, no horário das **08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min**, na Secretaria de Educação, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído (procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida).

**1.4** Para se inscrever os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Decreto de Nomeação no Cargo de Provimento Efetivo;
- b) Fotocópia da última Portaria de Exercício;
- c) Fotocópia do Certificado e/ou Diploma da nova habilitação (quando houver);
- d) Fotocópia do Decreto que concedeu Adicional de Titulação (quando for o caso);
- e) Atestado do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2015**.

**1.4.1** Os documentos acima relacionados (alíneas “a”, “b”, “d” e “e”) deverão ser providenciados com antecedência pelo candidato. Caso seja necessário providenciá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, o candidato deverá protocolar requerimento impreterivelmente até o dia **03 de dezembro de 2015**, conforme modelo em anexo (**Anexo I**).

**1.4.1.1** O protocolo a que se refere o item 1.4.1 poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído (procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida), respeitados os demais critérios editalícios.

**II - DA OPÇÃO E DISPUTA DAS VAGAS**

**2.1** O candidato, a partir do Quadro de Vagas, poderá indicar até 03 (três) opções para sua Remoção.

**2.2** Cada vaga oferecida será preenchida pelo candidato que, de forma eliminatória, apresentar:

- a) Maior habilitação na área de atuação;
- b) Maior Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2015**;

- c) No caso de empate, sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas a ser realizado nas dependências da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E, Centro, Chapecó-SC, às **16h45min**, no dia **07 de dezembro de 2015**.

**2.3** Cada vaga será disputada pelos candidatos com a primeira opção. Não havendo candidatos com a primeira opção na vaga, disputarão os candidatos com segunda opção e não havendo candidatos com a segunda opção, disputarão a vaga os candidatos com terceira opção.

**2.4** Para a Remoção serão observados a área de atuação, a compatibilidade de horários, distância e transporte entre os locais de trabalho.

**2.5** O **resultado** quanto aos pedidos de Remoção será apresentado no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E - Centro, Chapecó-SC, no dia **08 de dezembro de 2015**.

### **III - DA LOTAÇÃO**

**3.1** O exercício na nova Escola Básica ou Centro de Educação Infantil Municipal dar-se-á a partir do dia **01 de fevereiro de 2016**, permitida a atuação em função de Direção, Coordenação e Assessoramento, cedências e outros afastamentos legais autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

### **IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**4.1** A remoção na modalidade de **Permuta** entre Membros do Magistério independe de inscrição e poderá ser realizada por meio do encaminhamento, à Secretaria de Educação, de pedido conjunto entre os servidores interessados no dia **08 de dezembro de 2015**, desde que observada a compatibilidade de área de atuação e carga horária, sendo permitida apenas uma permuta para cada servidor, a qual será em **caráter definitivo**.

**4.1.1** O protocolo do pedido conjunto de remoção na modalidade de Permuta poderá ser realizado pelos próprios servidores interessados, individual ou conjuntamente, desde que o requerimento esteja devidamente subscrito por ambos, ou mediante procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida.

**4.1.2** O **resultado** da remoção na modalidade de **Permuta** será apresentado no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, Chapecó-SC, no dia **10 de dezembro de 2015**.

**4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, de acordo com a legislação vigente.

**4.3** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Chapecó,  
Estado de Santa Catarina, em 30 de novembro de 2015.

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO  
Secretária de Educação



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEDUC Nº 031/2015**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

\_\_\_\_\_(Nome do Professor),  
Código Funcional \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de provimento efetivo  
de \_\_\_\_\_, nos termos do item  
1.4 e subitens 1.4.1 e 1.4.1.1 do **EDITAL SEDUC Nº 031/2015**, com observância do prazo-limite relativo à  
presente solicitação (**03 de dezembro de 2015**), vem requerer os **documentos abaixo assinalados** para  
fins de inscrição no respectivo processo de **Remoção/Permuta**:

- ( ) Fotocópia do Decreto de Nomeação no Cargo de Provimento Efetivo;
- ( ) Fotocópia da última Portaria de Exercício;
- ( ) Fotocópia do Decreto que concedeu Adicional de Titulação (quando for o caso);
- ( ) Atestado do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2015**.

Chapecó/SC, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor